

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.848,

DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 89,81 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 89,81** (Oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS”**, na ação **“3796 – ENFRENTAMENTO E. SAÚDE NAC. - COVID 19”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

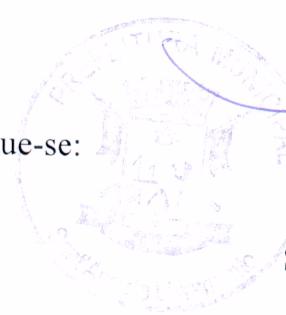
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3796	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	89,81	4297*

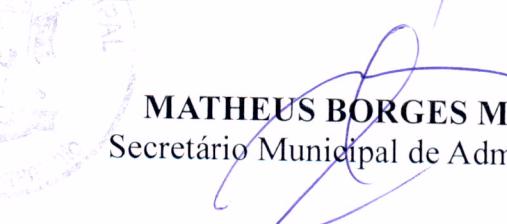
(*) Recurso 4297 – COVID 19 - CORONAVÍRUS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4297 – COVID 19-CORONAVÍRUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração